



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA
CNPJ 41.338.989/0001-25

Decreto Legislativo nº 004/2024

Referente ao processo de Contas de Governo – Ano 2021 de Nº 08880/2022-3 (Parecer Prévio Nº 230/2024)

Do: Exmo. Sr. Gustavo de Castro Alencar Neto – Vereador Presidente da Câmara Municipal de Aiuaba/CE.

Ao: Exmo. Sr. Rholden Botelho de Queiroz – Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Ementa: Comunicação da Aprovação das Contas de Governo referente ao ano de **2021, Processo Nº 0880/2022-3, referente ao Parecer Prévio Nº 230/2024**, de responsabilidade do Sr. Ramilson Araújo Moraes, na sessão ordinária legislativa na data de 22 de outubro de 2024, às 9:00 hrs na sede da Câmara Municipal de Aiuaba/Ce.

O Presidente da Câmara Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará, promulga o seguinte Decreto Legislativo aprovado na sessão legislativa ordinária realizada na data de 22 de outubro de 2024, na sede dessa Casa Legislativa.

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas de governo do Gestor do Executivo Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará, Sr. Ramilson Araújo Moraes, referente ao Exercício administrativo do ano de 2021, analisadas no processo nº 08880/2022-3, Parecer Prévio nº 230/2024, proveniente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

GUSTAVO DE
CASTRO ALENCAR
NETO:4311508034
4

Assinado de forma digital
por GUSTAVO DE CASTRO
ALENCAR
NETO:43115080344
Dados: 2024.10.23 11:27:24
-03'00'

Gustavo de Castro Alencar Neto
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA
CNPJ 41.338.989/0001-25

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, o Projeto de Decreto Legislativo é a proposição adequada para decidir sobre as contas anuais do Prefeito.

Outrossim, a Lei Orgânica Municipal define que compete exclusivamente a Câmara Municipal julgar as contas do Prefeito, levando em consideração o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Diante do recebimento via correios da documentação enviada pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, referente ao Processo nº 08880/2022-3 , que trata do Parecer Prévio nº 230/2024, o Tribunal comunicou ao Poder Legislativo dessa municipalidade a decisão transitada em julgado do processo nº 08880/2022-3, sobre a Prestação de Contas de Governo do Executivo Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará, referente ao exercício administrativo de 2021, com o Parecer favorável à aprovação das contas do Senhor Ramilson Araújo Moraes.

Portanto, cabe a Câmara Municipal, dentro das atribuições do Poder Legislativo, no tocante ao parecer prévio emitido pelo órgão competente, julgar as contas que o Prefeito deve anualmente prestar. Cabe ressaltar que o parecer prévio de TCE/CE só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal. Por esse motivo, Senhores vereadores e Senhoras vereadoras, essa casa deve se pronunciar a respeito do julgamento de contas de governo do exercício 2021.

**GUSTAVO DE
CASTRO ALENCAR
NETO:43115080344**

Assinado de forma digital por
GUSTAVO DE CASTRO
ALENCAR NETO:43115080344
Dados: 2024.10.23 11:27:39
-03'00'

Gustavo de Castro Alencar Neto
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará

701
do dos senhores vereadores, em peso a dispensa da
leitura da ata. Obrigado, a vereadora Cleide está
pedindo a dispensa da leitura da ata, se for de
acordo dos senhores vereadores, permanecerem como
está, vou colocar a ata em votação. vereador Eduardo
aprova, vereador Jacildo - aprova, vereador Demotier van
derlei - aprova, vereadora Cleide - aprova, vereador Rigoberto
aprova, vereador Benito - aprova, vereador Verice - aprova.
ata aprovada pelos os vereadores presentes. presidente, na
mesa não se encontra nenhuma matéria, a palavra
fica facultada aos senhores vereadores pelo o tempo regi-
mental. Nenhum vereador quer fazer uso da palavra.
Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a pre-
sente sessão. Convidando os senhores vereadores para a ses-
são do dia 22 de outubro de 2024.

JOÃO NELSON DE OLIVEIRA

Benito Tito de Lira

FRANCISCO RIGOBERTO DE SOUZA

Francisca Cleide Pereira de Moraes

FRANCISCA SPERCE GOMES OLIVEIRA

Antonio Chaves Neto Sousa

FCO Demotier Xavier

ANTONIO DEMOTIER V. MACIEL

Edson Jacildo de Castro Faria

Eduardo Brando Barbosa
Júlio P. Costa de A.

presidente, bom dia a todos. Sessão Ordinária da Câmara munici-
pal de Guabá, em 22 de outubro de 2024. Com base no artigo
14 inciso II, letra "B", com digo a vereadora quei lute
vai fazer a chamada nominal dos senhores vereadores
e vereadoras: Gustavo de Castro Clemente Neto - presente,
Eduardo Araújo Albuquerque - presente, Francisco Jacildo

de lastro Feitosa - presente, Antonio Demoutier van derlei Lima -
 pleto - presente, Francisco Demoutier Xavier - presente, Antônio
 Francisco Batista Sousa - presente, Francisca Sueli Gôes de
 Almeida - presente, Francisca Cleide Pereira de Moraes - presen-
 te, Francisco Rigoberto de Sousa - presente, Bêulo Feitosa Bai-
 te - presente, João Nerice de Oliveira - presente. Ibaunto
 o número legal, o que refere-se o artigo 63 do Regimen-
 to Interno, Declaro aberta a sessão, quero aqui dar boas-
 vindas ao pessoal da guarda em nome do glaucos, sejam
 todos bem-vindos a reunião que hoje vai fazer a leitura
 na da ata da sessão do dia 15 de outubro de 2024. Leitura:
 presidente, bom dia a todos. sessão Ordinária da Câmara
 municipal de Cuiabá, em 15 de outubro de 2024. presidente
 a palavra está com o vereador Tontouho. vereador Tontouho
 Bom dia presidente, bom dia senhores vereadores, vereado-
 ra Cleide, vereadora Sueli, senhores da casa, guarda
 municipal aqui presente, eu queria pedir a suspensão
 da leitura da ata, se for de acordo dos nossos colegas
 obrigado presidente. presidente, o vereador Tontouho está
 pedindo a suspensão da leitura da ata do dia 15 de outu-
 bro, se os senhores concordarem, permaneçam como
 estão. vou colocar a mesma em votação. vereador Nerice,
 aprovo. vereador Bêulo - aprovo. vereador Rigoberto - aprovo. ve-
 readora Cleide - aprovo. vereadora Sueli - aprovo. vereador Ton-
 touho - aprovo. vereador Demoutier Xavier - aprovo. vereador
 Demoutier van derlei - aprovo, vereador Jacildo - aprovo. ve-
 reador Ednardo - aprovo. Ata aprovada pelos os vereadores
 presentes. a senhora queleite vai fazer a chamada nominal
 digo: a senhora queleite vai fazer a leitura do parecer
 nº 230/2024. EMENTA: prestação de contas de governo
 município de Cuiabá exercício 2021, parecer nº 230 pela
 pela aprovação de contas regular, com ressalva e recomen-
 dações. Leitura: PROCESSO nº 08880/2022-3 ESPÉCIE PROCESSO
 AL: prestação de contas de governo. ENTE FEDERATIVO: ALIABA.

EXERCÍCIO: 2021. RESPONSÁVEL: Ramilson Araújo Moraes.
 ADVOGADO: Genalbo de Holanda Gonçalves Filho RELATOR: José
 Valdomiro Távora de Lázaro Júnior. SESAD: PLENO VIRTUAL DE
 29/07/2024 A 02/08/2024. EMENTA: **Prestação de Contas de Gover-**
no município de Curitiba Exercício 2021. Parecer prévio pela
 aprovação da conta. Regular com ressalvas. Pelo parecer
 presidente, não colocar em votação vereador Nerice - aprova,
 vereador Bento - aprova, vereador Rigoberto - aprova, vereador
 Plúte - aprova, vereadora Suerle - aprova, vereador Tontinho
 aprova, vereador Demotier Xavier - aprova, vereador
 Demotier Cualeto - aprova, vereador Jacilto meu voto
 presidente, e pela desaprovação, vereador Eduardo pre-
 sidente e acompanhado os dois conselheiros, que tam-
 bém foram vencidos pela a desaprovação somaria Victor
 Ernesto Saboia. Presidente, **projeto aprovado por 08 (oito)**
votos a favor e 02 (dois) contra. Presidente, a serido-
 ra Jacilte vai fazer a leitura do projeto de lei nº 18/
 2024. dispõe a Receita e fixa a despesa do município para o
 exercício financeiro de 2025. Leitura: projeto de lei nº 018/24
 Estima a Receita e fixa a despesa do município para o exercí-
 cio financeiro de 2025. Artigo 3º - A despesa Orçamentária, **na**
no valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 86.000.000,00 (oi-
lenta e seis milhões de reais). presidente, não colocar em vota-
 ção, vereador Nerice - aprova, vereador Bento - aprova, vereador
 Rigoberto - aprova, vereadora Plúte - aprova, vereadora Suerle - aprova,
 vereador Tontinho - aprova, vereador Demotier Xavier - aprova, ve-
 reador Demotier Cualeto - aprova, vereador Jacilto - aprova,
 vereador Eduardo - aprova. projeto de lei nº 018/2024, do **patr**
Exeutivo municipal aprovado por unanimidade dos
 vereadores presentes. presidente, a servidora Jacilte
 vai fazer a leitura do projeto de lei nº 19/2024, dispõe sobre
 o regime do estatuto e código disciplinar e o plano de cargos
 e carreiras, salários de PCs do servidores da guarda
 municipal de Curitiba, e de outras providências. Leitura

projeto de lei nº 19/2024, de 10 de outubro de 2024, dispõe sobre
 a criação do Estatuto e Código Disciplinar e o plano de cargos,
 carreiras e salários (PCCS) dos servidores da guarda municí-
 pal de Curitiba e de outras providências. presidente, tem muitas
 páginas, eu queria aqui dar espaço o glaucon, pra fazer o uso
 da palavra, se os vereadores concordarem, com a palavra o
 glaucon. glaucon, bom dia a todos, senhores vereadores, aqui
 presentes, bom dia aqui ao nosso município que estão aqui
 presentes, assistindo essa sessão da câmara municipal de
 Curitiba, onde está sendo, nesse momento apreciando o nosso
 projeto de lei, que vai reger sobre o estatuto código discipli-
 nar e o plano de cargo e carreiras, salários da guarda
 municipal de Curitiba. É um projeto que tem mais ou menos
 umas 50 páginas, e se os senhores quiserem aqui, eu faço
 um resumo breve do nosso projeto, para que os senhores
 tenham um conhecimento do que se trata esse projeto. Ele
 vem para tratar mais do nosso estatuto próprio que a
 guarda municipal, segundo a lei nº 13.022/2014, ela tra-
 ta exatamente da guarda municipal, nacional. então
 a gente trata assim como todos municípios, o estatuto pró-
 prio, pra dentro do município, onde trata sobre direitos
 e deveres e garantias e salários, assim como o código dis-
 ciplinar em o plano de cargos e carreiras, muita mais jus-
 to do que todos guardas municipais daqui da região e das
 vizinhas de Curitiba, também para justificar esse direito,
 é um plano que trata progressão de cada guarda municí-
 pal, dentro da sua carreira única, onde vai passar
 23 anos servindo a população, e dentro desse tempo, ela vai
 progredindo na medida que for, se capacitando ou por in-
 teresse de tempo, o salário base da guarda municipal
 hoje em Curitiba, segundo o próprio edital de abertura
 do concurso 2019, é de um salário mínimo vigente, mais
 50% (por cento) já previsto no próprio edital
 é no mínimo 30% (por cento) de adicional de peri-

201
possibilidade, o que foi adicionado nesse plano de cargos e salários, como guarda municipal é um serviço prestado diariamente, 24 horas, de plantão foi acrescentando uma gratificação de 50% (por cento) sobre o salário base de adicional no turno, pra falar também a respeito da progressão, o guarda municipal ele vai a cada 2 anos progredir dentro da própria instituição, se o guarda se exporitar vai ter aquela progressão por exporitar, nada mais e do que um guarda que fez uma pós graduação, graduação um curso relacionado dela, a secretaria nacional de segurança, ele vai ter direito, vai fazer justo a uma gratificação de 5% (por cento) a cada 2 anos, assim se ele exporitar, se o guarda não se exporitar ele vai ao final do interstício de 08 anos, passar pra segunda classe, que é a classe de subinspetores fazendo justo, uma gratificação de 20% (por cento) passando se mais do mesmo jeito, que foi na primeira classe, na segunda classe o guarda vai até chegar a graduação expectar, na guarda municipal da mesma forma a cada 2 anos, se exporitando, ele vai ter direito a uma gratificação de 5% (por cento) se não, ao final dos 08 anos ele vai ter uma gratificação de 20% (por cento), em um do salário base, no mais senhores o que trata o nosso projeto de lei, é exatamente isso muito obrigado a todos. presidente, glauco vai colocar em votação. vereador Nerice - aprovo, vereador Bento - aprovo, vereador Rigoberto aprovo, vereadora Cleide - aprovo, vereadora Suerle - aprovo, vereador Tontinho - aprovo, vereador Demotier Xavier aprovo, vereador Demotier Vanterlei - aprovo, vereador Jalle aprovo, vereador Eduardo - aprovo. Projeto de lei nº 19/2024 do poder Executivo municipal, aprovado pelos os vereadores presentes. presidente, senhores vereadores não me esqueçam aqui na câmara, dois ofícios do ministério público, eu vou pedir a quem quiser pra ler, mais tem um pequeno erro, aqui que fiz assim, considerando

que em 31 de dezembro de 2024, inspira-se o mandatos de prefeito municipal e vereadores, nós sabemos que nós aqui, não sei porque Curitiba, eu sei que é o único município do Brasil, que só termina o nosso mandato em 31 de janeiro de 2025. Então vou pedir aqui o advogado pra fazer um ofício, ao ministério público explicando isso, mas vou pedir a querelante pra fazer a leitura, para os vereadores ficar ciente, e não colocar nada em ata por enquanto não receber a resposta no âmbito do ministério público. A querelante vai fazer a leitura do ofício 0368/2024 PMJAB, iniciativa da promotoria. Vereadora Eli de presidente, faz a leitura e consta em ata, agora só que falta a justificativa. Presidente, muito bem, então a senhora querelante vai fazer a leitura do ofício de nº 0368/2024, iniciativa da promotoria de justiça de Curitiba. Retura do procedimento administrativo de nº 09.2024.00034036-2 iniciativa da promotoria de justiça de Curitiba recomendações ministerial 008/2024 PMJAB como a gente passou pra todos vereadores ela vai ler só a o cabeçalho. Presidente, muito bem, são quase 20 páginas, todos os vereadores tem já passado, pra vossa excelências, e com a correção que eu já mantive fazer sobre inspiração desses vereadores que nos tem a data até dia 31 de janeiro. Retura ofício nº 0368/2024. Procedimento administrativo 09.2024.00034036-2 Curitiba, 17 de outubro de 2024. Ao Excelentíssimo Senhor Gustavo de Castro Cleber Neto, Presidente da Câmara Municipal de Curitiba/CE. ASSUNTO: Transição municipal 2024. Portaria de instauração de procedimento administrativo 0061/2024/PMJAB 09.2024.00034036-2 ASSUNTO: Cipepar/acompanhar a situação do município de Curitiba, no processo de transição municipal 2024. Promotoria de justiça de Curitiba, CE. Procedimento administrativo nº 09.2024.00034036-2 Recomendação ministerial 0008/2024/PMJAB. O ministério público do Estado do Paraná, por meio da promotoria

de justiça de Curitiba, no exercício das atribuições constitucionais e legais, com fulcro nos artigos 127, caput e 129, III, da Constituição Federal; artigos 6º, inciso XX e 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93; artigos 25, inciso IV, alíneas "a", e "b" da Lei nº 8.625/93; artigo 8º, inciso 1º da Lei Federal 7.347/1985 e artigo 26, inciso V, alínea "a", da Instrução Normativa nº 01/2016 do TCM/CE, reapresentada pelo TCE/CE: Presidente, a palavra fica facultada aos senhores vereadores, pelo o tempo regimental. Nada mais havendo a tratar. Declaro encerrada a presente sessão. Convoco os senhores vereadores, para a sessão Ordinária do dia 29 de outubro de 2024 João Nori - deplivli 170

Bento Freitas Ldt

FRANCISCA SUPRE GOES OLIVEIRA

FCs Demontier Xavier

NOTARIA DEMONTIER V. ANZESLA

Francisco Xavier de Moraes Freitas

Edmarcio Prado Andrade

Guilherme de Castro R. P.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2024

Decreto Legislativo nº 004/2024

**Referente ao processo de Contas de Governo – Ano 2021 de
Nº 08880/2022-3 (Parecer Prévio Nº 230/2024)**

**Do: Exmo. Sr. Gustavo de Castro Alencar Neto – Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Aiuaba/CE.**

**Ao: Exmo. Sr. Rholden Botelho de Queiroz – Presidente do
Tribunal de Contas do Estado do Ceará.**

Ementa: Comunicação da Aprovação das Contas de Governo referente ao ano de **2021, Processo Nº 0880/2022-3, referente ao Parecer Prévio Nº 230/2024**, de responsabilidade do Sr. Ramilson Araújo Moraes, na sessão ordinária legislativa na data de 22 de outubro de 2024, às 9:00 hs na sede da Câmara Municipal de Aiuaba/CE.

O Presidente da Câmara Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará, promulga o seguinte Decreto Legislativo aprovado na sessão legislativa ordinária realizada na data de 22 de outubro de 2024, na sede dessa Casa Legislativa.

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas de governo do Gestor do Executivo Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará, Sr. Ramilson Araújo Moraes, referente ao Exercício administrativo do ano de 2021, analisadas no processo nº 08880/2022-3, Parecer Prévio nº 230/2024, proveniente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

GUSTAVO DE CASTRO ALENCAR NETO

Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará

Publicado por:

Pedro Luan Feitosa de Castro

Código Identificador:5A9A273C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 24/10/2024. Edição 3575

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>

a com a sua e todo mundo fica feliz, ou infeliz.

A BARROS



DISPUTA pelo Paço Municipal mexe com os nervos dos apoiadores

ONDE CAMINHA A CAMPANHA?

ão é torcedor nem de um nem de outro, como fica entender a eleição e as pesquisas? Bem, a dúvida e a são sempre saudáveis. Prefiro quem desconfia a redita que a eleição está resolvida de véspera, sem de eleito.

de erro existe porque as pesquisas não têm precisão No primeiro turno, elas apontaram a tendência, o André quanto Evandro tiveram votação acima do , além das margens de erro.

não cravam intenções de voto com exatidão. Elas intervalos nos quais as intenções de voto podem o é o empate técnico.

O SIMBÓLICO

ELEIÇÕES 2024

7

que disputa o segundo turno contra Evandro Leitão (PT) em Fortaleza. RC está apoiando o candidato do PL, após o seu aliado, o prefeito José Sarto (PDT), não ser reeleito.

Cada irmão doou R\$ 250 mil para o candidato, por meio de Pix, conforme o site Divulga-Cand, do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). As transferências foram realizadas na última segunda-feira, 21. Prisco também doara R\$ 1 milhão para a campanha de José Sarto no primeiro turno.

Roberto Cláudio virou figura cativa na campanha de André Fernandes, após ser o principal cabo eleitoral de Sarto no primeiro turno. Uma das explicações de RC para estar ao lado do candidato do PL é sua oposição ao que chama de "hegemonia do PT".

Em Fortaleza, com o segundo turno tendo representantes de dois dos maiores partidos do país, PL e PT, com acesso a valores bem altos de fundo eleitoral, era de se esperar que houvesse grande aporte financeiro nas campanhas de André Fernandes e Evandro Leitão.

Levantamento do O POVO a partir de dados fornecidos pelo TSE mostra que houve grande investimento dos partidos neste segundo turno.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE AUIABA - DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2024 - Referente ao Processo de Contas de Governo - Ano 2021 de Nº 0880/2022-3 (Parecer Prévio Nº 230/2024) - O Excmo. Sr. Gustavo de Castro Alencar Neto - Vereador Presidente da Câmara Municipal de Auiaba-CE, Ao: Excmo. Sr. Rolden Batelheiro de Queiroz - Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, Comunicando a aprovação das Contas de Governo referente ao ano de 2021, Processo Nº 0880/2022-3, referente ao Parecer Prévio Nº 230/2024, de responsabilidade do Sr. Ramilson Araújo Moraes, na sessão ordinária legislativa na data de 22 de outubro de 2024, às 9:00 hrs na sede da Câmara Municipal de Auiaba-CE. O Presidente da Câmara Municipal de Auiaba, Estado do Ceará, promulga o presente Decreto Legislativo aprovado na sessão legislativa ordinária realizada na data de 22 de outubro de 2024, na sede desta Casa Legislativa, Art. 1º. Ficam aprovadas as contas de governo do Gestor do Executivo Municipal de Auiaba, Estado do Ceará, Sr. Ramilson Araújo Moraes, referente ao Exercício administrativo do ano de 2021, atalizada no processo nº 0880/2022-3. Parecer Prévio Nº 230/2024, proveniente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação. Gustavo de Castro Alencar Neto - Vereador Presidente da Câmara Municipal de Auiaba, Estado do Ceará.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE

A Prefeitura Municipal de Caridade, localizada na Rua Cel Francisco Linhares, no Município de Caridade, torna público que, por meio da Autarquia do Meio Ambiente do Município de Caridade - AMAC, a Licença por Adesão Compromisso para fins de Atendimento à Infraestrutura Urbana - Construção da Praça na localidade de Varzea Redonda. Que foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAC.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024-PE - A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 027/2024-PE, cujo Objeto é a Aquisição de kit's de exploração sensorial e desenvolvimento de habilidades cognitivas para a primeira infância, visando atender as necessidades dos alunos da Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação de Itarema, Ceará. Estando Aberto o Prazo para Cadastro em 06 de Novembro de 2024, às 09h30min. O referido Edital poderá ser adquirido nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m24h.com.br>, <https://procopm.gov.br> e www.itarema.ce.gov.br. Informações pelo e-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br. Itarema-CE, 24 de Outubro de 2024. Inez Helena Braga - Agente de Contratação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024-PE - A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 028/2024-PE, cujo Objeto é a Aquisição de kit's interativos primeira infância, visando atender as necessidades dos alunos da Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação de Itarema, Ceará. Estando Aberto o Prazo para Cadastro em 06 de Novembro de 2024, às 10h. O referido Edital poderá ser adquirido nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m24h.com.br>, <https://procopm.gov.br> e www.itarema.ce.gov.br. Informações pelo e-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br. Itarema-CE, 24 de Outubro de 2024. Inez Helena Braga - Agente de Contratação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 (LICITAMAS BRASIL) - Dados e horários (hora de Brasília): Início do acolhimento: 25/10/2024, 08h; Fim do acolhimento e abertura das Propostas: 06/11/2024, 08h; Início da Disputa: 06/11/2024, às 08:15h. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de livros destinados às crianças e professores das turmas da Educação Infantil do Ensino Fundamental das instituições públicas que integram a rede municipal de ensino. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Av. Prefeito Guido Odebrecht, s/nº, Teresopolis, Ceará. E-mail: licitacao@marco.ce.gov.br, Marco-CE, 22/10/2024 - Maria Edinella Silveira - Secretária de Educação, Cultura e Desporto.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANOPOLES - EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024-02 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - O Município de Quiterianópolis torna público o Extrato de Contrato acima arrolado do Pregão Eletrônico Nº 022/2024. **OBJETO:** Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Despesa. **CE:** O Município de Quiterianópolis - CE. **CONTRATADA:** J. R. COELHO TAVARES ME - CNPJ: 08.493.183/0001-11. **Valor Global: R\$ 3.182.626,04** (Três Milhões, Cento e Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Sais Reais e Quatro Centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 22/10/2024. **PRAZO VIGÊNCIA:** 3 (três) anos. **SIGNATÁRIOS:** José Roberto Coelho Tavares - CONTRATANTE; Antonio Adonilson Adriano Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas. Quiterianópolis-CE, 23 de Outubro de 2024.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.09.08.2024-SEMED - A Secretaria de Educação e do Desporto Escolar - SEMED, por meio da sua Ordenadora de Despesa torna público para conhecimento dos interessados que, após o processo de licitação, a Sra. Maria Vânia Lima Coelho - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - foi declarada vencedora do Pregão na forma Eletrônica Nº 001.09.08.2024-SEMED referente ao Processo Administrativo nº 000004.2024-00020001-22, em favor da empresa GLOBALTEC TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 30.570.278/0001-45, pelo MELHOR VALOR DE R\$ 4.848.200,00. Quilero Milhões, Oitocentos e Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Reais). Russas-CE, 02 de Outubro de 2024.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº P322525/2024 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE24003 - SAAE (LICITANET Nº 203/2024) - Central de Licitação. INÍCIO DA DISPUTA: 07/11/2024 às 08h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. **OBJETO:** Aquisição de materiais de construção destinados a realização de reparos de alvenaria em geral, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Sobral.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaiúba - Secretaria de Saúde - Aviso de Pregão Eletrônico Nº 06.006/2024-SRP. A Prefeitura Municipal de Guaiúba-CE, por meio da Secretária de Saúde, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº. 06.006/2024-SRP, ID nº 90020, que tem como objeto a Seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos comuns e controlados, material médico-hospitalar, cortantes, perfurantes e soluções parentais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaiúba/CE. Esta Licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no Compras GOV (Comprasnet) através dos endereços eletrônicos: <http://www.comprasgov.gov.br>, <https://www.guaiuba.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do Compras GOV (Comprasnet) dar-se-á até às 08h59min do dia 07/11/2024. Abertura das Propostas: 07/11/2024 às 09h00min. Início da Disputa de Lances às 09h00min dia 07/11/2024 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@guaiuba.ce.gov.br. **Viviana Bezerra Gomes – Secretária Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Guaiúba, 23 de Outubro de 2024.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM - Aviso de Edital de Dispensa Eletrônica Nº 2024.10.17.01 - DPE. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM, nos termos do Art. 75, Inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, tem interesse em realizar contratação direta para Aquisição de materiais permanentes (eletrodoméstico e equipamentos de escritório) para atender as necessidades das Unidades Policlínicas Cel. Libório Gomes da Silva e CEO Regional José Hindenburg Sabino de Aguiar, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM. Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa. Cadastramento das Propostas: Início: 25/10/2024 às 07:00 Horas (Horário de Brasília) / Término: 30/10/2024 às 07:00 Horas (Horário de Brasília); Abertura das Propostas: Início: 30/10/2024 às 08:00 Horas (Horário de Brasília). Período de Lances de 6 (seis) horas. Local: BNC Compras - <https://bnc.org.br/>. O referido Edital estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através dos sites <https://bnc.org.br/>. **Camocim/CE, 23 de outubro de 2024. Valônia Siqueira Benício - Secretária Executiva do CPSMCAM.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM - Aviso de Edital de Dispensa Eletrônica Nº 2024.09.30.01 -DPE. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM, nos termos do Art. 75, Inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, tem interesse em realizar contratação direta para Contratação de empresa para os serviços de locação de máquina com sistema de ultrassonografia geral para atender as necessidades da Policlínica Cel. Libório Gomes da Silva, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM. Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa. Cadastramento das Propostas: Início: 25/10/2024 às 07:00 Horas (Horário de Brasília) / Término: 30/10/2024 às 07:00 Horas (Horário de Brasília); Abertura das Propostas: Início: 30/10/2024 às 09:00 Horas (Horário de Brasília). Período de Lances de 6 (seis) horas. Local: BNC Compras - <https://bnc.org.br/>. O referido Edital estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através dos sites <https://bnc.org.br/>. **Camocim/CE, 23 de outubro de 2024. Valônia Siqueira Benício - Secretária Executiva do CPSMCAM.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Secretaria de Saúde - Aviso de Publicação do Pregão Eletrônico Nº PE 13/2024-SESA. A Prefeitura Municipal de Tianguá - Ceará, por meio do agente de contratação de aquisições de bens e serviços comuns, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº. PE 13/2024-SESA, que tem como objeto: Registro de Preços para a Aquisição de equipamentos permanentes destinados aos usuários cadastrados no programa de benefícios do setor GT do cuidar da Secretaria Municipal de Saúde de Tianguá-Ceará. Tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do anexo 01 do Edital. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias-<https://novobbmnet.com.br/>, <https://www.tiangua.ce.gov.br> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias dar-se-á até às 08h30min do dia 07/11/2024. Abertura das Propostas: 07/11/2024 às 08h35min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 07/11/2024 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@tiangua.ce.gov.br. **Maciel Manoel Farias da Silva - Agente de Contratação. Prefeitura Municipal de Tianguá, 23 de outubro de 2024.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 21912012023.1 – OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência do contrato de Construção de 30 (trinta) Casas Populares, sendo 15 no Distrito de Tuína e 15 na localidade de Tapera, Município de Massapê-CE, convênio nº 005/Cidades/2023 (MAPP nº 5749), do Governo do Estado. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo seu Secretário de Infraestrutura. **CONTRATADA:** RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, (CNPJ sob o nº 07.876.676/0001-92), representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. Romulo Vasconcelos Pontes. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Caput do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c o seu § 2º. **DATA:** 18/10/2024. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. Fone: (88) 3643-1066. **JOSÉ EVILÁSIO FARIAS, Secretário de Infraestrutura.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 21001012022 – OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência do contrato de EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO RIO CONTENDAS E PAVIMENTAÇÃO, SEM REJUNTAMENTO, DAS RUAS DE ACESSO, CONVÊNIO Nº 042/ CIDADES/2021. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo seu Secretário de Infraestrutura. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA, (CNPJ sob o nº 18.318.446/0001-24), representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. Samuel Cavalcante Teixeira. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Aditivo ao Contrato tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA:** 21/06/2024. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. Fone: (88) 3643-1066. **JOSÉ EVILÁSIO FARIAS, Secretário de Infraestrutura.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.09.09.2024-SEMED – A Secretaria de Educação e do Desporto Escolar - SEMED, através da sua Ordenadora de Despesas torna público para conhecimento dos interessados que aos Dois Dias do Mês de Outubro de Dois Mil e Vinte e Quatro, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. Maria Vieira Lima Coelho, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** a Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônico Nº 001.09.09.2024-SEMED, referente ao Processo Administrativo nº 00008.20240802/0001-22, em favor da empresa **GLOBALTEC TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF Nº 30.570.278/0001-65, pelo **MELHOR VALOR** de **R\$ 4.849.200,00** (Quatro Milhões, Oitocentos e Quarenta e Nove Mil, Duzentos Reais). **Russas-CE, 02 de Outubro de 2024.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA – DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2024 – Referente ao processo de Contas de Governo – Ano 2021 de Nº 08880/2022-3 (Parecer Prévio Nº 230/2024) – Do: Exmo. Sr. Gustavo de Castro Alencar Neto – Vereador Presidente da Câmara Municipal de Aiuaba/CE. **Ao:** Exmo. Sr. Rholden Botelho de Queiroz – Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. **Ementa:** Comunicação da Aprovação das Contas de Governo referente ao ano de 2021, Processo Nº 0880/2022-3, referente ao Parecer Prévio Nº 230/2024, de responsabilidade do Sr. Ramilson Araújo Moraes, na sessão ordinária legislativa na data de 22 de outubro de 2024, às 9:00 hrs na sede da Câmara Municipal de Aiuaba/Ce. O Presidente da Câmara Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará, promulga o seguinte Decreto Legislativo aprovado na sessão legislativa ordinária realizada na data de 22 de outubro de 2024, na sede dessa Casa Legislativa. Art. 1º. Ficam aprovadas as contas de governo do Gestor do Executivo Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará, Sr. Ramilson Araújo Moraes, referente ao Exercício administrativo do ano de 2021, analisadas no processo nº 08880/2022-3, Parecer Prévio nº 230/2024, proveniente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação. **Gustavo de Castro Alencar Neto – Vereador Presidente da Câmara Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará.**

*** **

